



ESTADO DE SANTA CATARINA

*Prefeitura Municipal de São João do Oeste*

LEI Nº 447/1998

**AUTORIZA AQUISIÇÃO DE ÁREA DE TERRA**

RUDI ALOÍSIO RASCH, Prefeito Municipal de São João do Oeste, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal votou e que ele sanciona esta Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a adquirir, por modalidade legal, parte do lote rural nº 03, da Linha Fortuna, da comunidade de Beato Roque, Município de São João do Oeste, de propriedade de Hugo Sehn.

Art. 2º - A área de que trata o artigo 1º da presente lei será de aproximadamente 12.000 m² e se destina ao aproveitamento das águas ali existentes para a estação de tratamento da comunidade de Beato Roque.

Art. 3º - O custo da área será de até R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais) dependendo de negociações da Comissão Municipal de Avaliação de Terras.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São João do Oeste, SC, 08 de junho de 1998.

RUDI ALOÍSIO RASCH  
PREFEITO MUNICIPAL

Pref. Mun. São João do Oeste

Exemplar que foi publicado no Murat

número de 08/06/98

a 01/07/98

Ana

Responsável